

COMISSÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

EMENDA AO SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI N. 29/07 e APENSADOS (da Sra. Luiza Erundina)

Dispõe sobre a comunicação audiovisual social eletrônica de acesso condicionado e dá outras providências.

EMENDA ADITIVA

**Acrescente-se o artigo 5º, após o art. 4º, com a seguinte redação,
renumerando-se os demais:**

Art. 5º Os contratos firmados entre empresas de diferentes atividades da comunicação audiovisual social eletrônica de acesso condicionado serão realizados em termos não discriminatórios, sob condições técnicas adequadas, garantindo preços isonômicos e justos.

§ 1º - As produtoras, programadoras e empacotadoras deverão depositar e manter atualizada, no órgão regulador do audiovisual, os contratos firmados que envolvam diferentes atividades da comunicação audiovisual social eletrônica de acesso condicionado.

§ 2º - As distribuidoras deverão depositar e manter atualizada, no órgão regulador das telecomunicações, os contratos firmados que envolvam diferentes atividades da comunicação audiovisual social eletrônica de acesso condicionado.

§ 3º - Os respectivos órgãos reguladores deverão tornar públicos os contratos mencionados no caput deste artigo.

JUSTIFICATIVA

É fundamental garantir que a relação entre os diversos agentes da cadeia econômica da comunicação audiovisual social eletrônica de



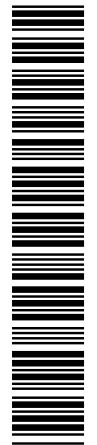
1F4649E944

acesso condicionado se dê de forma isonômica e não discriminatória, evitando que determinados agentes econômicos possam usufruir de benefícios indevidos. Com isso, objetiva-se a competitividade e a livre concorrência necessárias para o bom desenvolvimento da atividade econômica.

Para isso, são utilizados conceitos já consagrados e oriundos da Lei Geral de Telecomunicações (9472/97). Bem como, será confiado aos respectivos órgãos reguladores o papel de fiel depositários dos contratos oriundos das relações comerciais entre agentes das diferentes atividades compreendidas no interior da comunicação audiovisual social eletrônica de acesso condicionado para que os possa tornar públicos.

Sala das Sessões, em 11 de outubro de 2007.

Luiza Erundina
Deputada Federal PSB /SP



1F4649E944